



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em https://servico.saocarlos.sp.gov.br/consultaleis/index.php?acao=14&lei=2_12448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 23/04/2026

LOCAL DE ACESSO: PNCP LINK

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=FUNDA%C3%87%C3%83O%20EDUCACIONAL%20S%C3%83O%20CARLOS&status=todos&pagina=1&orgaos=34790&esferas=M&ufs=SP&municipios=3814%7C4551&modalidades=8&tipos=2%7C3>

MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor (Art. 75, I ou II, Lei 14.133/2021)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Fundação Educacional São Carlos - FESC, através da Chefia de Gabinete, **torna público aos interessados** que realizará dispensa eletrônica para Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o **fornecimento, instalação e supervisão** de Equipe de Limpeza, Equipe de Segurança, Banheiros Químicos, Ambulância e Gradis necessários para a realização da **Festa Junina da FESC**, evento que ocorre anualmente na Fundação Educacional São Carlos.

Os itens deverão possuir a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável, para instalações que demandem responsabilidade técnica (Gradis).

O evento acontecerá nos dias **20 (vinte) e 21 (vinte e um) de Junho de 2026**, das **16h (dezesesseis horas) às 22 (vinte e duas horas)** e a empresa contratada **deverá** fornecer os itens citados, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo, com critério de julgamento **MENOR PREÇO E/OU MELHOR PROPOSTA GLOBAL**, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 872/2024.

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



OBSERVAÇÃO: A participação é **restrita a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)** legalmente autorizados a atuar no ramo pertinente ao objeto, que atendam a todas as exigências do Termo de Referência.

QUADRO RESUMO:

	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR POR ITEM ESTIMADO (02 DIAS)
01	EQUIPE DE LIMPEZA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (6 PESSOAS, PELO MENOS UM HOMEM) (POR DIA)	SERVIÇO	12 (DOZE) (06 (SEIS) PESSOAS POR DIA)	R\$ 2.473,00
02	EQUIPE DE SEGURANÇA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (6 PESSOAS, PELO MENOS UMA MULHER) (POR DIA)	SERVIÇO	12 (DOZE) (06(SEIS) PESSOAS POR DIA)	R\$ 3.627,00
03	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS (6 UNIDADES) COM A INCLUSÃO DE LIMPEZA DIÁRIA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (POR DIA)	SERVIÇO	12 (DOZE) (06 (SEIS) POR DIA)	R\$ 3.053,00
04	AMBULÂNCIA EQUIPADA (BÁSICA) – CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (01 UNIDADE POR DIA)	SERVIÇO	02 (DOIS) (01 (UM) POR DIA)	R\$ 3.921,00
05	GRADIS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (120 UNIDADES POR DIA)	SERVIÇO	240 (DUZENTOS E QUARENTA) (120 (CENTO E VINTE) POR DIA)	R\$ 5.507,00

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 18.581,00
------------------------------	----------------------

1) DAS PROPOSTAS:

Especificações constantes no site fesc.com.br, nas opções: -> Cidadão -> Transparência FESC -> Licitações – Dispensas Eletrônicas -> Informações a partir de Setembro de 2025, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, acessível pelo site na opção Contratações.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até **02 (duas) horas após a convocação.**

2) PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, por meio da Chefia de Gabinete, inscrita no CNPJ sob o nº 45.361.904/0001-80, com sede à Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery – São Carlos – SP – Cep. 13.560-260, em conformidade com o Decreto Municipal nº 872/2024 e com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

3) FUNDAMENTO LEGAL E HIPÓTESE DE DISPENSA:

3.1. A presente contratação está fundamentada no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese de Dispensa de Licitação, especificamente:

- Inciso I — Valor de até R\$ 130.984,20 (obras e serviços de engenharia)
- Inciso II — Valor de até R\$ 65.492,11 (demais compras e serviços)**
- Inciso III — Emergência ou calamidade pública
- Outro: [Especificar inciso e descrição]



3.2. Justificativa da hipótese de dispensa: A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento, instalação e supervisão** de Equipe de Limpeza, Equipe de Segurança, Banheiros Químicos, Ambulância e Gradis necessários para a realização da **Festa Junina da FESC**, evento que ocorre anualmente na Fundação Educacional São Carlos. O evento acontecerá nos dias **20 (vinte) e 21 (vinte e um) de Junho de 2026**, das **16h (dezesesseis horas) às 22 (vinte e duas horas)** de natureza comum, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Edital, sendo amplamente ofertado no mercado por diversos fornecedores.

4. OBJETO:

4.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o **fornecimento, instalação e supervisão** de Equipe de Limpeza, Equipe de Segurança, Banheiros Químicos, Ambulância e Gradis necessários para a realização da **Festa Junina da FESC**, evento que ocorre anualmente na Fundação Educacional São Carlos.

Os itens deverão possuir a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável, para instalações que demandem responsabilidade técnica (Gradis).

O evento acontecerá nos dias **20 (vinte) e 21 (vinte e um) de Junho de 2026**, das **16h (dezesesseis horas) às 22 (vinte e duas horas)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência — Anexo I deste Edital.

4.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas neste Edital e as especificações constantes no sistema de compras eletrônico, prevalecerão as constantes neste Edital.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.01

NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 01

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital e:

- Estejam devidamente cadastrados no SICAF ou apresentem documentação equivalente;
- Não estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Não estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público;
- Não possuam entre seus sócios servidor público do órgão contratante;
- Não sejam constituídos por pessoa jurídica que tenha sido autuada pelo trabalho infantil ou análogo à escravidão.

6.2. A participação implica a aceitação integral e irrestrita de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste processo, o interessado deverá apresentar:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade dos sócios/administradores;
- Registro comercial, em caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF/CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

7.1.3. Habilitação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4. Qualificação Técnica (quando aplicável)

- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8. PROPOSTA COMERCIAL:

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado do proponente e conter:

- Identificação completa do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal);
- Descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;
- Valor unitário e total por item, em reais (R\$), com até duas casas decimais;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega/execução conforme especificado no Termo de Referência;
- Declaração de que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos.

8.2. Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor estimado ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL e/ou melhor proposta**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Em caso de empate entre propostas, será aplicado o critério de desempate previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA REGIONALIDADE

A empresa vencedora da disputa deverá estar situada dentro de um raio de regionalidade de **até 100 km do município de São Carlos - SP**, compreendendo as seguintes cidades:

Ibaté, Itirapina, Descalvado, Araraquara, Ribeirão Bonito, Analândia, Corumbataí, Dourado, Porto Ferreira, Américo Brasiliense, Rincão, Rio Claro, Santa Lúcia, Guatapar, Brotas, Ipeuna, Boa Esperana do Sul, Pirassununga, Santa Rita do Passa Quatro, Mato, Cordeirpolis, Gavio Peixoto, Motuca, Trbiju, Charqueada, So Pedro, Torrinha, Santa Cruz das Palmeiras, Araras, Santa Cruz da Conceio, Bocaina, Iracempolis, Nova Europa, Limeira, Tamba, Leme, guas de So Pedro, Pradpolis, Dobrada, Lus Antnio, Santa Ernestina, Cravinhos, Piracicaba, Ja, Tabatinga, Casa Branca e Ribeiro Preto.

11. DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAO

A presente contratao tem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), enquadrando-se nas hipteses de fomento ao desenvolvimento local e regional, conforme art. 48, I, da LC 123/2006 e Instruo Normativa da SEGES/ME.

Campus I

Rua So Sebasto, 2828 - Vila Nery
So Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itlia, 756 - Vila Prado.
So Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luz Saia, 42.
So Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



A contratação visa atender ao princípio da isonomia, permitindo que pequenos negócios concorram em igualdade de condições, otimizando o

12. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

12.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail

licitacoes@fesc.saocarlos.sp.gov.br, até **03/06/2026 às 10:00hs da manhã.**

12.2. O objeto deverá ser executado **nas datas do evento.**

12.3. Local de entrega/execução: **R. São Sebastião, 2828 - Vila Nery, São Carlos - SP, 13561-207**

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de inadimplência, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 872/2024, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. O Programa de Integridade (Compliance) será exigido conforme previsto no Decreto Municipal nº 872/2024, quando aplicável.

14. CONTRATO / INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. A contratação será formalizada por meio de [Contrato Administrativo / Nota de Empenho / Carta-Contrato / Ordem de Serviço / Fornecimento], contendo obrigatoriamente:



- Cláusulas anticorrupção e de integridade (art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 872/2024);
- Identificação do fiscal e gestor do contrato;
- Condições de recebimento provisório e definitivo;
- Hipóteses de rescisão e penalidades aplicáveis.

14.2. O prazo de vigência do instrumento será de [X] meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Agente de Contratação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 872/2024.

15.2. O Agente de Contratação poderá, em qualquer fase deste processo, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados.

15.3. Não havendo proposta classificada, o processo será encaminhado à autoridade superior para providências.

15.4. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Fundação <https://www.fesc.com.br/portal/editais/4>

São Carlos, 01 de Junho de 2026

RAISSA BATISTA MORETTO:45990965800
965800

Assinado digitalmente por RAISSA BATISTA MORETTO:45990965800
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=24527531000103, OUF=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAISSA BATISTA MORETTO:45990965800
Pisano: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.01 09:55:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raissa Batista Moretto
Chefe de Divisão de Compras e
Contratações – FESC

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



MODELO DE PROPOSTA

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº XXXX/2026**

A xxx _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e Inscrição Municipal nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidad e	Preço Total (R\$)
01					
Preço Total					

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº _____/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Chefe de Gabinete

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Priscila Aguado Perez Venâncio

DATA DE ELABORAÇÃO: 28/05/2026

Amparo Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 872/2024

2. OBJETO

2.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o **fornecimento, instalação e supervisão** de Equipe de Limpeza, Equipe de Segurança, Banheiros Químicos, Ambulância e Gradis necessários para a realização da **Festa Junina da FESC**, evento que ocorre anualmente na Fundação Educacional São Carlos.

Os itens deverão possuir a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável, para instalações que demandem responsabilidade técnica (Gradis).

O evento acontecerá nos dias **20 (vinte) e 21 (vinte e um) de Junho de 2026**, das **16h (dezesesseis horas) às 22 (vinte e duas horas)** e a empresa contratada **deverá** fornecer os itens citados, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR POR ITEM ESTIMADO (02 DIAS)
01	EQUIPE DE LIMPEZA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES (6 PESSOAS, PELO MENOS UM HOMEM) (POR DIA)	SERVIÇO	12 (DOZE) (06 (SEIS) PESSOAS POR DIA)	R\$ 2.473,00
02	EQUIPE DE SEGURANÇA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES (6 PESSOAS, PELO MENOS UMA MULHER) (POR DIA)	SERVIÇO	12 (DOZE) (06(SEIS) PESSOAS POR DIA)	R\$ 3.627,00
03	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS (6 UNIDADES) COM A INCLUSÃO DE LIMPEZA DIÁRIA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES (POR DIA)	SERVIÇO	12 (DOZE) (06 (SEIS) POR DIA)	R\$ 3.053,00
04	AMBULÂNCIA EQUIPADA (BÁSICA) – CONFORME ESPECIFICAÇÕES (01 UNIDADE POR DIA)	SERVIÇO	02 (DOIS) (01 (UM) POR DIA)	R\$ 3.921,00
05	GRADIS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES	SERVIÇO	240 (DUZENTOS E QUARENTA)	R\$ 5.507,00

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



	(120 UNIDADES POR DIA)		(120 (CENTO E VINTE) POR DIA)	
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 18.581,00

2.2. Código CATSER 8017 – Organização de Eventos

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição da Necessidade

A contratação visa viabilizar a realização do evento na FESC 1, sendo necessária a disponibilização de infraestrutura completa (Equipe de Limpeza, Equipe de Segurança, Banheiros Químicos, Ambulância e Gradis) necessários para a realização da **Festa Junina da FESC**, evento que ocorre anualmente na Fundação Educacional São Carlos.

3.2. Os recursos para a realização do evento são provenientes de recursos próprios da FESC.

3.3. Justificativa da Solução Escolhida

Optou-se pela contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, para proporcionar maior eficiência, melhor coordenação logística e redução de riscos na execução.

3.4. A demanda foi incluída no PCA 2026.

3.3. Enquadramento na Hipótese de Dispensa

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum com valor inferior ao limite legal, não havendo fracionamento de despesa.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação de empresa para fornecer: Equipe de Limpeza, Equipe de Segurança, Banheiros Químicos, Ambulância e Gradis.

A execução do objeto deverá observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas e condições:

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



ITEM 01 – EQUIPE DE LIMPEZA

Disponibilização de **03 (três) profissionais de limpeza**, sendo **pelo menos 01 (um) do sexo masculino**, para atuação no período das **15h às 00h**, em ambos os dias do evento. Os profissionais serão responsáveis pela **limpeza e conservação contínua dos ambientes**, incluindo áreas comuns, banheiros e entorno do evento, realizando **recolhimento de resíduos, reposição de materiais de higiene (quando necessário), manutenção das condições de asseio e organização**, garantindo um ambiente limpo e adequado ao público durante toda a realização do evento. Deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

A empresa contratada deverá assegurar que todos os profissionais estejam **devidamente treinados, equipados com os EPIs necessários**, pontuais e aptos ao desempenho das funções, sendo responsável por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais decorrentes da prestação dos serviços.

A equipe de limpeza deverá estar equipada, se possível, com rádios comunicadores, se comunicando diretamente com a comissão de eventos da fesc, que também estará equipada no dia.

A EQUIPE DE LIMPEZA DEVERÁ COMPARECER NO LOCAL DO EVENTO 01 HORA ANTES, ÀS 15 (QUINZE HORAS) DA TARDE E DEVERÃO IR EMBORA ÀS 00:00 (MEIA NOITE) CERTIFICANDO QUE TUDO ESTEJA DEVIDAMENTE LIMPO NO LOCAL APÓS O EVENTO, PODENDO SER DISPENSADOS ANTES.

ITEM 02 – EQUIPE DE SEGURANÇA

Disponibilização de **04 (quatro) profissionais de segurança**, sendo **pelo menos 01 (uma) do sexo feminino**, para atuação no período das **15h às 23h**, em ambos os dias do evento. Os profissionais deverão atuar na organização e controle de acesso do público, orientação de visitantes, prevenção de ocorrências, apoio à equipe organizadora, além de zelar pela integridade física dos participantes e pela preservação do patrimônio. Deverão estar devidamente uniformizados, identificados e aptos ao exercício da

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



função, adotando postura adequada e conduta compatível com eventos institucionais.

A empresa contratada deverá assegurar que todos os profissionais estejam **devidamente treinados, equipados com os EPIs necessários**, pontuais e aptos ao desempenho das funções, sendo responsável por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais decorrentes da prestação dos serviços.

A equipe de segurança deverá estar equipada, se possível, com rádios comunicadores, se comunicando diretamente com a comissão de eventos da fesc, que também estará equipada no dia.

A EQUIPE DE SEGURANÇA DEVERÁ COMPARECER NO LOCAL DO EVENTO 01 HORA ANTES, ÀS 15 (QUINZE HORAS) DA TARDE E DEVERÃO IR EMBORA ÀS 23:00 (VINTE E TRÊS HORAS), PODENDO SER DISPENSADOS ANTES.

ITEM 03 – BANHEIROS QUÍMICOS:

06 (seis) banheiros químicos masculinos,

Os equipamentos deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação, higienizados**, com funcionamento adequado e estrutura compatível para uso em eventos de grande circulação de público, garantindo condições satisfatórias de higiene, conforto e segurança sanitária aos usuários.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela **instalação, posicionamento conforme orientação da organização do evento e retirada dos equipamentos**, bem como pela **manutenção e limpeza diária dos banheiros**, incluindo a higienização completa, **reposição de insumos (papel higiênico, produtos químicos, entre outros)** e verificação contínua das condições de uso.

Os banheiros deverão possuir **ventilação adequada, sistema de vedação eficiente contra odores, reservatório com capacidade compatível ao período de uso e sistema de contenção de dejetos**, assegurando pleno funcionamento durante toda a realização do evento.

A limpeza dos banheiros deverá ser feita no domingo (21/06) de manhã, no horário das 08h (oito horas) as 12h (doze horas),

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



OS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER MONTADOS PELO MENOS 01 (UM) DIA ÚTIL ANTERIOR AO EVENTO E DEVEM SER FEITAS LIMPEZAS DIÁRIAS.

ITEM 04 - AMBULÂNCIA EQUIPADA (BÁSICA)

Serviços de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) com ambulância de transporte de suporte básico, ambulância equipada com equipe médica treinada para o evento com 01 (um) motorista socorrista + 01 (um) técnico de enfermagem.

A AMBULÂNCIA DEVE CHEGAR UMA HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, ÀS 15h (QUINZE HORAS) E DEVEM IR EMBORA UMA HORA DEPOIS DO TÉRMINO DO EVENTO, ÀS 00:00h (VINTE E TRÊS) HORAS, PODENDO SER DISPENSADOS ANTES.

ITEM 05 - GRADIS

Estruturas de gradis metálicos (grade de proteção) em alumínio para cercamento, com dimensões de **2,00 m de largura por 1,10 m de altura**, com mãos francesas e fixados com grapas e cantoneiras de 0,50 m encaixáveis, destinados à contenção do público.

MONTAGEM: os fechamentos metálicos e gradis deverão ser instalados no local determinado pela Administração.

OS GRADIS DEVERÃO SER ENTREGUES PELO MENOS 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES AO EVENTO.

A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA TODA A SUA EQUIPE DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO MONTAGEM, REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA AS EQUIPES PRESENTES E DESMONTAGEM, NÃO SENDO DEVIDO QUALQUER TIPO DE RESSARCIMENTO POR PARTE DA CONTRATANTE.

4.2. Vedações

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



- É vedado o fornecimento de produtos reconicionados, usados, obsoletos ou fabricados em desacordo com as normas técnicas vigentes;
- O objeto não poderá ser subcontratado sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- É vedada a oferta de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 872/2024 e Instrução Normativa aplicável.

5. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR DE REFERÊNCIA

- A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o Decreto Municipal nº 872/2024, consultando-se as seguintes fontes:
 - Painel de Preços do Governo Federal (paineldeprescos.economia.gov.br);
 - Banco de Preços em Saúde (quando aplicável);
 - Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
 - Cotação direta com fornecedores do mercado (mínimo de 3 propostas).

5.1. O valor total estimado desta contratação está em anexo neste Termo de Referência.

5.2. O valor total estimado desta contratação é de **R\$ 37.381,00** (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS), conforme Mapa de Preços acostado ao processo administrativo.

5.3. A pesquisa demonstrou que o preço está compatível com os praticados no mercado, sendo vedada a contratação por preço superior ao estimado.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Prazo de entrega/execução:

Montagem de estrutura (gradis) pelo menos 03 (três) dias úteis antes da realização do evento.

Montagem de Banheiros Químicos: pelo menos 02 (dois) dias úteis antes da realização do evento (limpeza diária dos mesmos)

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



Equipes de limpeza: a equipe de limpeza deverá comparecer no local do evento 01 hora antes, às 15 (quinze horas) da tarde e deverão ir embora às 00:00 (meia noite) certificando que tudo esteja devidamente limpo no local após o evento, podendo ser dispensados antes.

Equipes de segurança: a equipe de segurança deverá comparecer no local do evento 01 hora antes, às 15 (quinze horas) da tarde e deverão ir embora às 23:00 (vinte e três horas), podendo ser dispensados antes.

Ambulância: a ambulância deve chegar uma hora antes do início do evento, às 15 (quinze horas) e devem ir embora uma hora depois do término do evento, às 00:00 (meia noite), podendo ser dispensados antes.

Contado a partir de: Assinatura do contrato / Emissão da OS / Nota de Empenho

Vigência contratual: Da assinatura do contrato até a emissão de nota fiscal após o evento

Local de entrega/execução: FESC – Campus 1: R. São Sebastião, nº 2828 - Vila Nery, São Carlos - SP, 13560-230.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/FISCAL

Qualificação técnica: comprovação de experiência em serviços similares. A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



Mão de obra qualificada: profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.

Apresentação de Documentos Fiscais: Cartão CNPJ, Consulta do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de Sanções (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE.

7.2. A exigência de atestado é proporcional à complexidade do objeto, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Fiscal: Alexandro Garbim – Chefe de Divisão de Manutenção e Apoio, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do contrato, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 872/2024.

8.2. Gestor: Priscila Aguado Perez Venâncio – Chefe de Gabinete, responsável pela gestão global da execução contratual.

8.3. Atribuições da Fiscalização

- Acompanhar, fiscalizar e registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento;

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



- Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas na execução;
- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
- Propor a aplicação de sanções ao superior hierárquico quando cabível.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Recebimento Provisório

O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante termo ou simples declaração, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis após emissão da nota fiscal de serviços**, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização de instrutor qualificado, materiais, equipamentos e adequação da estrutura para realização das aulas.

9.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis após emissão da nota fiscal**, mediante análise qualitativa e quantitativa da execução contratual, incluindo verificação do cumprimento da carga horária, conteúdo programático, número de participantes atendidos e emissão dos certificados, sendo formalizado por meio de Termo de Recebimento Definitivo ou ateste na Nota Fiscal.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, CNPJ nº 45.361.904/0001-80, com indicação do número do empenho e do processo administrativo.

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.4. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA pro rata die.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Obrigações da Contratada

- Executar o objeto nas condições, prazos e preços ajustados;
- Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução;
- Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ou eventual inadimplência;
- Aceitar os acréscimos e supressões previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- Cumprir as cláusulas anticorrupção e de integridade previstas no Decreto Municipal nº 872/2024;

11.2. Obrigações da Contratante

- Pagar à Contratada o valor ajustado, nas condições estabelecidas;
- Fornecer à Contratada as informações necessárias à execução do contrato;

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



- Notificar a Contratada sobre falhas e defeitos observados;
- Exercer a fiscalização e gestão do contrato;
- Aplicar as sanções regulamentares e contratuais quando cabíveis.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 872/2024

INFRAÇÃO	SANÇÃO APLICÁVEL
Advertência	Inexecução parcial de baixa gravidade
Multa moratória	[0,33]% ao dia sobre o valor inadimplido, até [20]%
Multa compensatória	[10]% sobre o valor total do contrato
Impedimento de licitar	Até 3 anos — inexecução grave
Declaração de inidoneidade	Até 6 anos — fraude, ato ilícito doloso

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta contratação está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), correrá à conta da seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: 27.01
- Ação: 4.000 — MODERNIZAÇÃO DA FESC
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



- Fonte de Recursos: 04

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de contratação, a empresa deverá possuir unidade de prestação de serviços ou manter preposto à disposição da Administração no Município de São Carlos, ou em localidade que permita atendimento em prazo compatível com as necessidades do serviço, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os serviços serão executados no endereço: Rua São Sebastião, nº 2828, Vila Nery – São Carlos/SP.

A contratada deverá estar sediada no Município de São Carlos ou em raio máximo de até 100 (cem) quilômetros, de modo a garantir a celeridade no atendimento das demandas.

O preposto deverá ser formalmente indicado ao Contratante no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da assinatura do contrato.

Caso necessário, a contratada deve assegurar o atendimento em horário comercial, das 08hs às 17hs, bem como disponibilidade para participação em reuniões presenciais ou virtuais sempre que solicitado pela administração, com antecedência mínima de 4 horas, devendo, e quando necessário, disponibilizar representante para atendimento presencial no município.

15. DECLARAÇÕES DO ELABORADOR

O elaborador deste Termo de Referência declara que:

1. As especificações não foram elaboradas de forma a favorecer fornecedor específico;
 2. Não houve fracionamento de despesa com o objetivo de enquadrar a contratação na hipótese de dispensa;
 3. O objeto não configura aquisição de bem de luxo, conforme normativa vigente;
 4. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado e está acostado ao processo, quando obrigatório;
- A presente contratação atende ao Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

São Carlos, 28 de Maio de 2026

Priscila Aguado Perez Venâncio
Chefe de Gabinete - FESC

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br